

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Pedro Leopoldo – Imaculada Conceição – 9679, MaSP 364404-4, Antônio Gonçalves de Freitas, PEB3P, 2º cargo. Ato nº 113, public. em 16.04.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02.09.2012, leia-se: 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02.09.2012; Ribeirão das Neves – E. E. João Correa Armond – 231738, MaSP 855937-9, Rosanea Maria Ferreira de Faria, PEB1P, 1º cargo. Ato nº 101, public. em 18.12.2010, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17.04.2009, leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 15.10.2009; São José da Lapa – E. E. Beatriz Maria de Jesus – 224103, MaSP 321585-2, Rosimere das Graças Fagundes Costa, PEB1P, 1º cargo. Ato nº 102, public. em 08.07.2005, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3 meses ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01.10.2003, leia-se: 3 meses ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25.09.2003.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 137/2016
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo - E. E. Imaculada Conceição - 9679, MaSP 271905-2, Mauricio de Oliveira dos Santos, PEB2P, 2º cargo; Ato nº 25, publicado em 19.09.1995, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: 01(um) mês a contar de 07.8.95, 1º decênio, leia-se: 2º cargo, 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07.08.1995; Ato nº 30, publicado em 14.08.1997, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: 01(um) mês, a contar de 16.09.1997, leia-se: 2º cargo, 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16.09.1997; Ato nº 35, publicado em 07.12.1995, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: 01(um) mês a contar de 30.10.95, 1º decênio, leia-se: 2º cargo, 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30.10.1995.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 138/2016
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidora – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 864359-5, Laudir do Amaral, ASBIF, 1º cargo. Ato nº 29, publicado em 22/03/2014, por incorreção no texto, onde se lê: ... proporcional à razão de 7536 dias de exercício, leia-se: ... proporcional à razão de 10183 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 139/2016
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 516930-5, Sílvia Pereira Araújo, PEBI A , 2º cargo. Ato nº 105, public em 09.04.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... E.E. Antonio Rigeuria da Fonseca – 222461... a partir de 10/06/2010... , leia-se: ... E.E. Antonio Rigeuria da Fonseca – 222461... a partir de 10/06/2015.

03 827808 - 1

Emelindo Martins Caetano
Diretor em exercicio SRE Metropolitana C

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 01/2016 – PORTARIA 02/2016

Conclui o Processo Administrativo nº 14/2015, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 11/2015 e pela Portaria 02/2015, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – Sem Lotação Em afastamento preliminar à aposentadoria, AFS - MaSP 257484-6, PEBV P, admissão 01. Decide pela manutenção do 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, respectivamente, em 03/09/1993, 03/09/1998, 02/09/2003 e 29/08/2008 e adicional por tempo de serviço, em 29/08/2008. Não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 02/2016 – PORTARIA 02/2016

Conclui o Processo Administrativo nº 25/2015, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 22/2015 e pela Portaria 02/2015, referente ao servidor (a): Santana do Riacho – Sem Lotação Em afastamento preliminar à aposentadoria, DRB – MaSP 086763-0, PEBI A, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 03/2016 – PORTARIA 02/2016

Conclui o Processo Administrativo nº 26/2015, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 18/2015 e pela Portaria 02/2015, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – Sem Lotação Em afastamento preliminar à aposentadoria, LRS - MaSP 1081520-7, PEB3 A, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 04/2016 – PORTARIA 02/2016

Conclui o Processo Administrativo nº 16/2015, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 12/2015 e pela Portaria 02/2015, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – Sem Lotação Em afastamento preliminar à aposentadoria, WOS - MaSP 544044-1, PEBII C, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 05/2016 – PORTARIA 02/2016

Conclui o Processo Administrativo nº 03/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Santa Luzia – Em afastamento preliminar à aposentadoria, SRMI - MaSP 830052-7, ATBI C, admissão 01. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 04/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Santa Luzia – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, SRMI - MaSP 830052-7, ATBI C, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 05/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Ribeirão das Neves – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MLC - MaSP 266039-7, PEBI D, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 06/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MHGS - MaSP 855830-6, PRBTII B, admissão 01. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 07/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Vespasiano – Sem Lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, RL - MaSP 428957-5, PEB3 A, admissão 01. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indiv-

damente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 08/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Vespasiano – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, RL - MaSP 428957-5, PEB3 A, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 09/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Vespasiano – Em afastamento preliminar à aposentadoria, EBN - MaSP 116161-1, EEBI P, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 10/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 02/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Santa Luzia – Aposentada, HDAF - MaSP 258462-1, PEBI G, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 11/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Ribeirão das Neves – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MGLO - MaSP 203122-7, PEBI A, admissão 02. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 12/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela

Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Ribeirão das Neves – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, HLLA - MaSP 809557-2, PEBII C, admissão 02.

Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 13/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Pedro Leopoldo – Em afastamento preliminar à aposentadoria, JAB - MaSP 871567-4, ATBI A, admissão 01. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 14/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 02/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Santa Luzia – Aposentada, LMD - MaSP 305299-0, ASBIF F, admissão 01. Decide pela devolução do recebimento indevido referente ao salário/subsídio. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

Conclui o Processo Administrativo nº 15/2016, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pelo Ato 01/2016 e pela Portaria 02/2016, referente ao servidor (a): Ribeirão das Neves – Sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, VCM - MaSP 538273-4, PEBI A, admissão 01. Decide pela manutenção do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º biênios, respectivamente, em 31/01/1989, 16/05/1991, 15/03/1993, 15/05/1996, 14/05/1997 e 22/05/1999. Não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 1252016
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro Alcântara Nogueira - 9962, MaSP 301739-9, Jandira Silva Guimarães, a partir da data de publicação, ref. ao ASB1 I, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) 6º da EC 41/03 , com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 126/2016
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Belo Horizonte – E.E. Prof. Afonso Neves - 540, MaSP 5435587-0, Cleusa Francisca dos Santos, a partir da data de publicação, ref ao PEBII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 , com direito a remuneração integral.

ANULAÇÃO - ATO Nº 36/2016

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Belo Horizonte – Servidora sem lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 856537-6, Josefina da Conceição Soares da Silva, PEBIP, 1º cargo, anulação de Férias-Prêmio/Concessão, ref. ao 5º quinq. de exercício. Ato nº 20, public em 05.04.2016, por motivo de anulação indevida.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 81/2016
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Altair de Almeida Viana – 10715, MaSP 319785-2, Fátima Regina Diniz Fernandes, PEB2P, 2º cargo, por 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Maria Luzia Miranda Bastos – 2500, MaSP 453953-2, Alexandra Castro de Lima, PEB2G, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 26/2016*
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola: RIBEIRÃO DAS NEVES – E.E. Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 538650-3, Patrícia Aparecida Alves, PEB2L, admissão 01 e ATB1A, admissão 03, DIII, vinculado ao cargo efetivo de PEB2L, admissão 01, a partir de 15/02/2016; E.E. Manoel Martins de Melo – 218995, MaSP 1055174-5, Marcelo Augusto Ataíde, PEB2E, admissão 01 e PEB1A, admissão 03, DII, vinculado ao cargo efetivo de PEB2E, admissão 01, a partir de 15/02/2016.

*Repblicado por motivo de incorreção no texto.

03 827807 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Israel do Vale Neto

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
PORTARIA nº 002/2016

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, e sobre a designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV Minas

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10/08/1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11/06/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008 e Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, e alterações;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:
I - Membros Titulares:
a) Izabella de Oliveira Costa - Masp: 1.341.538-5
b) Isabella Rodrigues Ferreira Conrado - Masp: 1.186.628-2
c) Fabiana Pereira da Costa – Masp: 1.314.453-0
d) Paulo Henrique Martins Vieira – Masp: 1.376.154-9
e) Bianca de Sousa – Masp: 1.369.234-8
II - Membro Suplente:
a) Ana Paula de Sousa Carvalho – Masp: 1.367.820-6
b) Paulo Roberto de Matos Júnior – Masp: 1.215.089-2
c) Renata Antunes Lage - Masp: 1.018.723-5
d) Rachel Otoni de Resende - Masp: 667.600-1
e) Douglas Gonçalves Guglielmelli – Masp: 1.367.000-5
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora Izabella de Oliveira Costa, sendo substituída em seus impedimen- tos pela servidora Isabella Rodrigues Ferreira Conrado.
Art. 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pelo Presidente, ou na sua ausên- cia, por servidor com poderes delegados para tanto, cabendo-lhe, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações.
Art. 4º - Designar para o exercício das funções de pregoeiras as servidoras:

I - Renata Antunes Lage - Masp: 1.018.723-5

II - Rachel Otoni de Resende - Masp: 667.600-1

III – Isabella Rodrigues Ferreira Conrado - Masp: 1.186.628-2

IV – Izabella de Oliveira Costa - Masp: 1.341.538-5

Parágrafo Único: os servidores relacionados nesse artigo, quando não atuarem como pregoeiros, podem ser designados como membros da Equipe de Apoio ao pregoeiro.

Art. 5º - Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

I – Fabiana Pereira da Costa – Masp: 1.314.453-0

II - Douglas Gonçalves Guglielmelli – Masp: 1.367.000-5

III – Paulo Henrique Martins Vieira – Masp: 1.376.154-9

IV - Bianca de Sousa – Masp: 1.369.234-8

V - Liliane Cristina Oliveira Lima – Masp: 906.642-4

VI - Ana Paula de Sousa Carvalho – Masp: 1.367.820-6

Art. 6º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Perma- nente de Recebimento de Bens e Serviços:

I - Izabella de Oliveira Costa – Masp: 1.341.538-5

II - Beatriz Ferraz Brugger – Masp: 904.119-5

III - Paulo Henrique Martins Vieira – Masp: 1.376.154-9

IV - Paulo Roberto de Matos Júnior – Masp: 1.215.089-2

V – Ana Paula de Sousa Carvalho – Masp: 1.367.820-6

VI – Bianca de Sousa – Masp: 1.369.234-8

VII – Fabiana Pereira da Costa – Masp: 1.314.453-0

VIII – Flávia Cristina Franco – Masp: 1.376.165-5

Art. 7º - Competirá aos membros da Comissão Permanente de Recebi- mento de Bens e Serviços:

I - acompanhar o recebimento de toda compra realizada;
II - acompanhar a execução e entrega de todo serviço contratado;

III - emitir termo circunstanciado de execução de serviço contratado;
Parágrafo único: O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 será realizado, em conjunto, por três servidores desta comissã- o, além do servidor indicado pela área solicitante da aquisição para acompanhamento do contrato, na forma do art. 8º abaixo.

Art. 8º - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro e a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços requisitará, sempre que necessá- rio para o cumprimento de suas atribuições, apoio técnico das direto- rias da Fundação, notadamente daquelas demandantes da compra e/ou serviço.

Art. 9º - Os servidores designados no art. 1º e 6º deste ato ficam investidos nas respectivas competências pelo prazo de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga- ndo-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de março de 2016.

Israel do Vale Neto

Presidente

03 827770 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 195/2016 - O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 11.03.2016, O (a) servidor (a) JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, MASP 1052316-5, cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade V-A.

03 828290 - 1

ATO Nº 188/2016 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do ser- vidor: Masp: 1052686-1,URBANO LUIZ MAGALHÃES DOS SAN- TOS, a partir de 05.04.2016, referente ao cargo de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade I C. Masp: 1052788-5,JOÃO RODRIGUES PARRERAS, a partir de 11.04.2016, referente ao cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade IV.E. MASP: 1052556-6, ROSEMAR ADAÓ RODRIGUES, a partir de 17.04.2016, referente ao cargo de Auxiliar de Atividades Operacionais V.A.

03 828297 - 1

ATO Nº 192/2016 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: MASP: 1144858-1, LEANDRO MACHADO DOS SANTOS, cargo AGMQ, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 26.04.2016 a 25.05.2016. MASP: 1237450-0, ADIVANI RODRI- GUES DE MOURA JUNIOR, cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 26.04.2016 a 25.05.2016. MASP: 1191223-5, DECIO THOMAS

QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 – 19

RODRIGUES, cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 02.05.2016 a 31.05.2016. MASP: 1245043-3, DANIELA FERREIRA GOMES, cargo AGMQ, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 09.05.2016 a 07.06.2016. MASP: 1052292-8, ELIZABETH MEIRE TEIXEIRA SANTOS, cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 5º qq de 16.05.2016 a 14.06.2016. MASP: 1052902-2, MARCOS ANTONIO RESENDE, cargo AGMQ, por 10 meses, ref. ao 2º, 3º, 4º e 5º qq de 16.05.2016 a 11.03.2017. MASP: 1052755-4, ADÊNIS GUADÊNCIO FLORENTINO, cargo AUGMQ, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º qq de 16.05.2016 a 14.07.2016.

03 828293 - 1

ATO Nº 191/2016 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉ- MIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP 1052497-3, MARCELO MOTTA CAMPELLO, AFGMQ, ref. ao 6ºqq a partir de 03.04.2016. MASP 1052902-2, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, AGMQ, ref. ao 6ºqq a partir de 26.04.2016. MASP 1052907-1, MARGARETH LEITE RODRIGUES, AFGMQ, ref. ao 6ºqq a partir de 26.04.2016. MASP 1052462-7, LACIR ANTONIO DE SOUZA, AUGMQ, ref. ao 6ºqq a partir de 28.04.2016.

03 828294 - 1

ATO Nº 189/2016 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: